

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS 2024/2025

Pré-Escolar e do 2.º ao 12.º ANO

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIA DE ESCOLA

1- DESTINATÁRIOS

- Alunos que pretendam a renovação de matrícula do 2.º ao 12.º ano.
- Alunos que pretendam a transferência de escola nos anos de mudança de ciclo ou por mudança de local de residência.

2-PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS

O período de renovação das matrículas decorre de acordo com o descrito no quadro abaixo:

ANOS DE ESCOLARIDADE	DATA DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA
Crianças que já frequentam o Pré-escolar, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º anos	6 a 10 de julho
6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 11.º anos	22 de junho a 28 de junho
10.º e 12.º anos	15 a 20 de julho

NOTA: As renovações de matrícula podem ser realizadas ainda sem o conhecimento da avaliação final do 3.º período, sendo posteriormente confirmado pelo agrupamento o ano em que o aluno de insere.

3- PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

O pedido de renovação de matrícula é efetuado pelos Encarregados de Educação através do Portal das Matrículas em www.portaldasmatriculas.pt ou através da plataforma INOVAR, de acordo com o ano de escolaridade que abaixo de discrimina:

ANOS DE ESCOLARIDADE	LOCAL DE RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA
Pré-escolar, 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos e quando o aluno não transita/não é aprovado em qualquer ano de escolaridade	INOVAR
5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos Ou sempre que haja lugar a: - Mudança de estabelecimento - Alteração do encarregado de educação - Mudança de percurso formativo - Escolha de disciplinas	Portal das Matrículas

4- DOCUMENTOS

O encarregado de educação deverá submeter, no Portal das Matrículas, os documentos comprovativos solicitados pela aplicação de acordo com os dados indicados, nomeadamente:

- Comprovativo de residência do encarregado de educação (para os 5.º, 7.º e 10.º anos- anos iniciais de ciclo) retirado do portal da autoridade tributária;
- Comprovativo de abono de família (no caso dos alunos beneficiários de ASE);
- Comprovativo de constituição do agregado familiar, retirado do portal da autoridade tributária (alunos com irmãos a frequentar o mesmo estabelecimento de ensino);
- Comprovativo de necessidades educativas específicas;
- Declaração da entidade patronal (no caso dos pais/encarregados de educação que desejem matricular os seus educandos na área de influência do seu local de trabalho);

No caso de impossibilidade de fazer o *upload* de documentos no Portal das Matrículas ou no INOVAR, estes devem ser enviados para o endereço de correio eletrónico matriculas24-25@aepsi.pt, com a indicação do ano e turma referente ao presente ano letivo.

Formas de autenticação no Portal das Matrículas:

- **Credenciais de acesso ao Portal das Finanças** - é necessário o NIF e a palavra-chave;
- **Cartão de Cidadão** - é necessário o Cartão de Cidadão e o respetivo PIN de autenticação, um leitor de cartões ligado a um computador com acesso à Internet e ter instalado no computador o plugin Autenticação.Gov (disponível em: <https://autenticacao.gov.pt/fa/ajuda/autenticacaogovpt.aspx>);
- **Chave Móvel Digital** - é necessário que previamente tenha sido efetuado um pedido de Chave. Poderá consultar a informação referente ao pedido de Chave Móvel Digital e ao processo de autenticação em <https://www.autenticacao.gov.pt/a-chave-movel-digital>.

Consentimentos

O Portal das Matrículas está preparado para a ligação com outras plataformas e serviços de modo a facilitar a recolha de informação. Assim, entre outras, é importante que os encarregados de educação deem o seu consentimento relativo a:

- Interconexão de dados com a Segurança Social para a obtenção automática do escalão de abono de família e para a comunicação, caso aplicável, da prova escolar para o Portal Segurança Social Direta;
- Autorização para a interconexão de dados para a Plataforma Mega (Manuais Escolares Gratuitos) que facilitam o acesso online a vouchers para a obtenção de manuais escolares gratuitos.

Forma de acesso ao INOVAR:

Aceder ao link: <https://aepovoasantairia.inovarmais.com/consulta/app/index.html#/login> e introduzir as credenciais de acesso a este programa.

Manual de instruções em: [inovar consulta - Renovar a matrícula para o próximo ano - YouTube](#)

5- 10.º ANO

Tratando-se de mudança de ciclo e entrada no ensino secundário, com um currículo mais específico, o encarregado de educação deve indicar o curso que o seu educando pretende frequentar de entre os 4 Cursos Científico-Humanísticos disponíveis - **Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades ou Artes Visuais**. Relativamente à abertura dos cursos, estes só abrirão no Agrupamento se houver pelo mínimo 24 inscrições e 20 no caso das disciplinas de opção. Deverá indicar por ordem de preferência, 5 estabelecimentos de ensino que o educando pretenda frequentar.

A admissão dos alunos está condicionada à existência de vaga, pelo que serão aplicadas as prioridades definidas no Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril.

6- MUDANÇAS PARA O ESTRANGEIRO

Os alunos que pretendam estudar no estrangeiro, pelos variados motivos, devem dirigir-se aos serviços de administração escolar no sentido de solicitar um comprovativo das habilitações académicas. A matrícula é feita no país de destino, devendo ser enviado um comprovativo ao Agrupamento.

7- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

As **novas candidaturas** à ação social escolar são realizadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira. Os alunos que já frequentam o agrupamento e necessitem de apresentar candidatura, devem aceder ao SIGO.

Póvoa de Santa Iria, 20 de junho de 2023.

O Diretor,